



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 229/2020

Concede licença Prêmio a servidora **ANGELINA APARECIDA GOMES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANGELINA APARECIDA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.670.190-1-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 24/08/2020 à 22/10/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 231/2020

Concede licença medica a servidora **MARIA DE LOURDES BANA SANTANA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES BANA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 3.645.279-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo – Classe-II, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/08 à 03/09/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0137/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de forma fracionada conforme a demanda Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Frutas, Legumes, Verduras, material de Acondicionamento e embalagem, para manutenção de Diversas Secretarias e programas municipais

VALOR MÁXIMO: R\$ 352.468,15 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 27/08/20

ABERTURA: 10/09/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 27/08/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 134/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Gestor de Convênios do município de Altônia em convênios a ser celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Carlos Alberto Buosi, Engenheiro Agrônomo, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para desempenhar a atribuição de Gestor Convênios do município de Altônia em convênios a ser celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB-PR)

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º. 133/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal estradas municipais que especifica, para fins de readequação e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. N.º 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal n.º 640/2007 de 16 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de readequação e melhorias a faixa de domínio das Estradas municipais abaixo relacionadas:

- Estrada Circular, Gleba Altônia,
- Estrada Aurora, Gleba Altônia, e
- Estrada Galego, Gleba Altônia.

Parágrafo único – Em todas as Estradas relacionadas nas alíneas “a” a “c” do artigo 1º, a faixa de domínio deverá atender o Art. 2º da Lei Municipal n.º 640/2007, ou seja, a faixa de domínio deverá ser de 30(trinta) metros de largura, sendo 15(quinze) metros de cada lado a partir do eixo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal